

Contrato de Gestão nº 002/2011
Termo Aditivo nº 16
DGAJ/SES

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongüi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, de outro lado a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0005-28, com endereço na Av. Vereador Otacílio Azevedo, S/N, Nova Descoberta, Recife/PE, CEP: 52.191-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.962.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 854.704-SSP/PE, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 1.666, do Ministério da Saúde, datada em 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19; **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência existente para aquisição de bens e serviços indispensáveis à mitigação dos riscos de propagação da COVID-19 e para preservação da saúde dos servidores, demais profissionais envolvidos, pacientes e acompanhantes atendidos pela Rede Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a previsão de que os termos aditivos aos contratos em curso poderão incluir a pactuação de regime de transição, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 1006/2020; **CONSIDERANDO** a previsão de que os contratos de gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstos no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período, com fulcro no §5º do art. 3º da Lei Complementar nº 1006/2020; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 074/2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a admissão de **06 (seis) fisioterapeutas respiratórios e a adição contratual de Exame de Gasometria Arterial** na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA NOVA DESCOBERTA**, sendo destinado para este fim o valor mensal total de **R\$28.368,11 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, durante o período de 05 (cinco) meses, conforme os termos da Nota Técnica nº 074/2020, bem como da Análise para proposta de acréscimo de serviços temporários de enfrentamento à COVID-19 nas UPAs, elaborados pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação dos referidos serviços perdurará durante a pandemia COVID 19, cabendo a unidade realizar a prestação de contas dos serviços conforme manual de prestação e de contas existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O pagamento do valor mensal **R\$28.368,11 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, referente a admissão de **06 (seis) fisioterapeutas respiratórios e a adição contratual de Exame de Gasometria Arterial** para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, será mensalmente efetuado até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0144530002

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1022

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO: 2020NE010700, de 01/07/2020

VALOR: R\$141.840,55

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$141.840,55 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo o valor restante, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

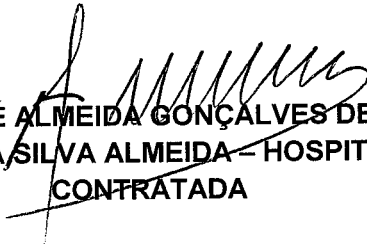
Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas

Recife, 01 de julho de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 223

Poder Executivo

Recife, 28 de novembro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2010. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA. OBJETO: acréscimo de 10 leitos de UTI, e redução de 10 leitos de enfermaria, com regime de atendimento 24 horas, sendo os leitos exclusivamente regulados e disponibilizados, através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco. DATA DA CELEBRAÇÃO 10/05/2020

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA-PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAXANGÁ. OBJETO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL da vigência. DATA DA CELEBRAÇÃO 01/10/2020

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA-PRONTO ATENDIMENTO - UPA NOVA DESCOBERTA. OBJETO: admissão de 06 fisioterapeutas respiratórios e a adição contratual de Exame de Gasometria Arterial na Unidade de Pronto Atendimento. DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/07/2020

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR-PRONTO ATENDIMENTO - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA. OBJETO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL da vigência. DATA DA CELEBRAÇÃO 01/10/2020

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 006/2020. PARTES: HOSPITAL DE CARUARU JESUS NAZARENO - HJN. OBJETO: prestação de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para o Estado de Pernambuco. VALOR: R\$ 8.354.353,32. VIGÊNCIA 05 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONVENIENTE: GESTOS - SOROPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO. CNPJ/MF: 41.229.113/0001-40. OBJETO: prorrogação do prazo. VIGÊNCIA: 02.12.2020 a 01.06.2021. Data de Assinatura: 24/11/2020